REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO
Em 22/05/86 Fls 199 a 200

ESCRITURARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO

Administração
Valdeci Torres

LEI Nº 317/86

O Prefeito do Município do Belo Jardim,(PE), no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

EMENTA : Autoriza a doação de área de terra e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar uma área de terra de propriedade desta Municipalidade ao Sr. MANOEL GALDINO NETO, localizado à Av. Oscar Pereira, nesta cidade, com as seguintes especificações:

" a) Uma área de terra medindo 06 metros de frente, - fundos com 12 metros; lado esquerdo 12 metros e lado direito, também com 12 metros, totalizando, 72:00 metros quadrados, localizado à Av. Oscar Pereira da Silva, nesta cidade, com as seguintes confrontações: Norte: Rua Santo Antonio; Sul: Firma MAFISA; Leste: Várzea do Sr. Manoel e Oeste com a av. Oscar Pereira da Silva; "

Art. 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Belo Jardim, Estado de Pernambuco, em 22 de maio de 1.986.

PREFEITO MUNICIPAL

a) Valdeci Rodrigues Torres.